



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 3.763 de 08 de outubro de 2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 4.668,03 (quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e três centavos) distribuído na seguinte dotação:

02 04 02 DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

1098 04.129.0185.2283.0000 MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.....R\$ 4.668,03
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 01 RESERVA DE CONTINGENCIA

606 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA.....-R\$ 4.668,03
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS
Fonte de Recurso: 0001 RECURSO LIVRE

Anulação (-).....- R\$ 4.668,03

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 08 de outubro de 2019, 59º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa 08 / 10 / 2019
Maria Bernarda Grandi